



CONTRATO SME N.º 128/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 011/2023

CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede localizada na rua Rocha Pontual, 72, Centro, Amaraji – PE, CEP 55515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, CNPJ nº 31.030.116/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sr.^ª **Jane Medeiros do Nascimento**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.304.940 - SDS PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.292.364-30, residente e domiciliada na Rua João Alexandre da Silva, 371, Centro, Amaraji/PE – CEP 55.515-000, e do outro lado a Empresa **IVAN I DA SILVA JUNIOR LTDA. (DTA EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ N.º **29.889.263/0001-85**, com sede na Rua Garganela140, Margens da BR 101, Canavial, Ribeirão – PE, CEP 55.520-000, neste ato representada pelo Sr. Ivan Inácio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 07417902338 Detran/PE e do CPF nº 126.602.004-75, residente e domiciliado à Rua Henrique Barros Silva, 735, Vila Rica, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate de pragas (dedetização, desratização, descupinização e sanitização) das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 58.168,56 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na proposta de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT C/BDI	PREÇO TOTAL
			PREDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)				
1			ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EXTREMO				R\$ 10.770,54
1.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO,				

dl



			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. CONTROLE DE ROEDORES.	M²	1944,14	RS 0,69	RS 2.682,91
1.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	1944,14	RS 2,08	RS 8.087,62
2			ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA DE MORAES HERACLIO				RS 1.457,57
2.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	263,10	RS 0,69	RS 363,08
2.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	263,10	RS 2,08	RS 1.094,50
3			ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO JOSE DA SILVA				RS 1.340,35
3.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	241,94	RS 0,69	RS 333,88
3.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	241,94	RS 2,08	RS 1.006,47
4			ESCOLA MUNICIPAL ADELINA PONTUAL				RS 914,88
4.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	165,14	RS0,69	RS 227,89
4.2	4	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	165,14	RS 2,08	RS 686,98
5			ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM				RS 743,36
5.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				

4

01



			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	134,18	R\$ 0,69	R\$ 185,17
5.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	134,18	R\$ 2,08	R\$ 558,19
6			ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				R\$ 1.384,56
6.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	249,92	R\$ 0,69	R\$ 344,89
6.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	249,92	R\$ 2,08	R\$ 1.039,67
7			ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA				R\$ 945,46
7.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	170,66	R\$ 0,69	R\$ 235,51
7.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	170,66	R\$ 2,08	R\$ 709,95
8			ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAIR MEIRELES				R\$ 1.404,83
8.1			DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	253,58	R\$ 0,69	R\$ 349,94
8.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	253,58	R\$ 2,08	R\$ 1.054,89
9			ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE SOUZA				R\$ 1.080,19
9.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	194,98	R\$ 0,69	R\$ 269,07

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



9.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	194,98	RS 2,08	RS 811,12
10			ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COELHO DA SILVEIRA				RS 546,47
10.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	98,64	RS 0,69	RS 136,12
10.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	98,64	RS 2,08	RS 410,34
11			ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA MONTEIRO				RS 755,66
11.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	136,40	RS 0,69	RS 188,23
11.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	136,40	RS 2,08	RS 567,42
12			ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA				RS 1.076,64
12.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	194,34	RS 0,69	RS 268,19
12.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	194,34	RS 2,08	RS 808,45
13			ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ LEÃO				RS 529,62
13.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	95,60	RS 0,69	RS 131,93
13.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	95,60	RS 2,08	RS 397,70



			ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA				R\$ 908,12	
14.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO					
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	163,92	RS 0,69	RS 226,21	
14.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO					
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	163,92	RS 2,08	RS 681,91	
			ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO				R\$ 792,11	
15.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO					
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	142,98	RS 0,69	RS 197,31	
15.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO					
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	142,98	RS 2,08	RS 594,80	
			ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO				R\$ 1.491,70	
16.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO					
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	269,26	RS 0,69	RS 371,58	
16.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO					
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	269,26	RS 2,08	RS 1.120,12	
			ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE				R\$ 905,24	
17.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO					
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	163,40	RS 0,69	RS 225,49	
17.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO					
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	163,40	RS 2,08	RS 679,74	
			ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL				R\$ 825,02	
18.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO					

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	148,92	R\$ 0,69	R\$ 205,51
18.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	148,92	R\$ 2,08	R\$ 619,51
19			ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE DEUS				R\$ 503,25
19.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	90,84	R\$ 0,69	R\$ 125,36
19.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	90,84	R\$ 2,08	R\$ 377,89
20			ESCOLA MUNICIPAL DR. PLINIO ALVES DE ARAUJO				R\$ 1.423,53
20.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	258,58	R\$ 0,69	R\$ 356,84
20.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	258,58	R\$ 2,08	R\$ 1.075,69
21			ESCOLA MUNICIPAL AMELIA AARÃO				R\$ 1.382,34
21.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	249,52	R\$ 0,69	R\$ 344,34
21.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	249,52	R\$ 2,08	R\$ 1.038,00
22			ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO B. LINS E SILVA				R\$ 4.159,43
22.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				



			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	750,80	R\$ 0,69	R\$ 1.036,10
22.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	750,80	R\$ 2,08	R\$ 3.123,33
23 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA R\$ 712,55							
23.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	128,62	R\$ 0,69	R\$ 177,50
23.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	128,62	R\$ 2,08	R\$ 535,06
24 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO R\$ 5.820,43							
24.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	1050,62	R\$ 0,69	R\$ 1.449,86
24.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	1050,62	R\$ 2,08	R\$ 4.370,58
25 PETI R\$ 14.800,66							
25.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				
			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M²	2671,60	R\$ 0,69	R\$ 3.686,81
25.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
25.4.1			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M²	2671,60	R\$ 2,08	R\$ 11.113,86
26 SEDUC R\$ 1.485,05							
26.1	1	MERCADO	DESINSETIZAÇÃO				



			CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E TRAÇAS. DESCUPIUNHAÇÃO TRATAMENTO CONTRA CUPINS EM TODO O MADEIRAMENTO SOLIDÁRIO À ALVENARIA. DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE ROEDORES.	M ²	268,06	R\$ 0,69	R\$ 369,92
26.2	2	MERCADO	SANITIZAÇÃO				
			SANITIZAÇÃO COM DET CLEAN SAN QB	M ²	268,06	R\$ 2,08	R\$ 1.115,13
TOTAL							R\$ 58.168,56

Parágrafo primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, com a apresentação do boletim de medição com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENTIDADE : 07 - FME

PODER : 02 – EXECUTIVO

UNIDADE : 0204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL : 12.361.0021.2045.0000

ATIVIDADE : PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de serviços

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete a CONTRATADA:

- Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.



- c) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
- f) A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente termo, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.
- g) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.
GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
- c) A Secretaria Municipal de Educação e Esportes será a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete o fornecimento do produto, observando todos os aspectos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário/transferência bancária em até 30 dias após o recebimento do produto, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- b) Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.
- c) Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ Nº 31.030.116/0001 – 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- d) Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
- e) Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da coleta objeto deste termo de referência, a administração poderá aplicar, ao contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além das dispostas na Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação n.º 004/2023 e a proposta do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 147 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Será de competência da Secretária Jane Medeiros do Nascimento, Portaria n.º 007/2021, para atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos serviços e/ou produtos entregues, assim bem como, de toda e qualquer responsabilidade de fiscalizar os destinos do referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

Será admitida a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006.

Aplicar-se a Lei n.º 14.133/2021, nos casos omissos a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAÍ
O futuro em nossas mãos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. 170
PREFEITURA M. DE AMARAÍ

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Amaraí, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Amaraji/PE, 01 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAÍ
JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

Ivan I. da Silva Júnior

IVAN I DA SILVA JUNIOR LTDA.
CNPJ Nº 29.889.263/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF N.º 03448590952

2.

CPF N.º 082-606.854-50